

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Edital de Pregão Eletrônico, tombado sob o número 141/2023, do tipo **MENOR PREÇO** por LOTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.704/2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação

EMENTA: **EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS, CUJO OBJETO É: Aquisição de sacola em nylon e plástico 100% PVC transparente cristal personalizada para acondicionamento de materiais didáticos escolares a serem distribuídos aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino.**

Trata-se de Parecer Jurídico sobre edital de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, bem como seus anexos, com o fim de cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

DA ANÁLISE:

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o número 141/2023 **Aquisição de sacola em nylon e plástico 100% PVC transparente cristal personalizada para acondicionamento de materiais didáticos escolares a serem distribuídos aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino.**

A devida solicitação da despesa encontra-se justificando que a Secretaria de Educação e, tem como objetivo GARANTIR MELHOR ORGANIZAGAO NA LOGISTICA DE DISTRIBUIGAO E GARANTIR ACOMODAGAO ADEQUADA DOS MATERIAIS QUE SERAO DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS. PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATENDE CERCA DE APROXIMADAMENTE 10.000 (DEZ MIL) ALUNOS, MATRICULADOS EM TURNO DE TEMPO INTEGRAL, NAS 39 UNIDADES DE ENSINO DA REDE PUBLICA. A AQUISIÇÃO DE SACOLA EM NYLON E & PLASTICO PVC TRANSPARENTE CRISTAL PERSONALIZADA SERVIRÁ DE ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS & DIDATICOS ESCOLARES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O PRODUTO SOLICITADO SERA UTILIZADO COMO PARTE INTEGRANTE DO FARDAMENTO VISANDO PADRONIZAR E IDENTIFICAR COM AS 5 CORES, NOME E SIMBOLO DA CIDADE DE MATA DE SAO JOAO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ALEM DE GARANTIR MELHOR ORGANIZAGAO NA LOGISTICA DE DISTRIBUIGAO E GARANTIR ACOMODAGAO ADEQUADA DOS MATERIAIS QUE SERAO DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS. AQUISIGAO DE SACOLA EM NYLON E PLASTICO 100% PVC TRANSPARENTE CRISTAL PERSONALIZADA PARA ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS DIDATICOS ESCOLARES A SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE MATA DE SÃO JOAO - BA,

Desta feita, consta nos autos, autorização do Secretário da pasta solicitante, Solicitação de Despesa, Estudo Técnico e Preliminar, Folha de Informações Complementares, Termo de Referência e anexos, Planilha Orçamentária Referencial, Declaração de Preços, Mapa Comparativo, Pesquisa de Preço, Portaria Conjunta, Decretos, Análise de Riscos, Termo de Aceite Assinado, Autorização de Amostras,

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, salienta-se que a Lei 10.520/2002 a qual dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (art. 1º, parágrafo único).

Verifica-se que o edital seguiu o quanto recomendado pela Legislação acima indicada, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

- I – Definição do objeto de forma clara e sucinta;
- II – Local a ser retirado o edital;
- III – Local, data e horário para abertura da sessão;
- IV – Condições para participação;
- V – Critérios para julgamento;
- VI – Condições de pagamento;
- VII – Minuta do contrato, prazos e condições para assinatura do contrato;
- VIII – Sanções para o caso de inadimplemento;
- IX – Especificações e peculiaridades da licitação.

Nos demais aspectos, examinado o referido edital e minuta da Ata de Registro de Preços nos presentes autos, devidamente rubricados, bem como documentação presente aos autos, verifica-se que guardam

regularidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123/06, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 045/2005 e nº 1.543/2015, e regulamentada supletivamente pela Lei Municipal nº. 456/10, e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

DA CONCLUSÃO:

Assim, conclui-se que até então no procedimento não foi identificada quaisquer irregularidades que possam macular o certame e que o edital segue os preceitos legais que regem a matéria.

Por todo o exposto opino, pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

É o parecer, SMJ.

Mata de São João, 23 de agosto de 2023

CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA
OAB/BA N°. 48.507



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2681-A910-7672-E728

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA (CPF 535.XXX.XXX-20) em 23/08/2023 15:02:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/2681-A910-7672-E728>